



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.201.383,18 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 25 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).
- DECRETO N.º 27 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 12/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA N.º 13/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA, NO ANO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### CONTRATOS

---

- CONTRATO ADMINISTRATIVO REPACTUAÇÃO N.º 311/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.201.383,18 (Cinco milhões e duzentos e um mil e trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$5.201.383,18 (Cinco milhões e duzentos e um mil e trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)** a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.014 - GESTÃO DA CONSULTORIA E APOIAMENTO JURÍDICO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>

###### 2.015 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.600,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>42.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.500,00</b>

##### 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.193,18
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	17.820,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>129.513,18</b>

###### 2.047 - GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>131.613,18</b>

##### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

###### 1.114 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>
<b>1.207 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS FUTEBOL</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	600.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>900.000,00</b>
<b>2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	127.400,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.085.500,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	195.420,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.408.320,00</b>
<b>2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais	27.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.500,00</b>
<b>2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO</b>	
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	1.750,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	79.400,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	9.980,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.300,00
3.3.90.47.00 / 15001001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.280,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.710,00</b>
<b>2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	22.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>135.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.641.930,00</b>

### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.065 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	48.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.600,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>285.600,00</b>

#### 2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	15.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.200,00</b>

#### 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	41.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	11.100,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	119.300,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	9.500,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.500,00
3.3.90.33.00 / 16210000 - Passagens e Despesas com Locomocao	47.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.800,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	122.300,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>544.300,00</b>

#### 2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.300,00
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	20.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.600,00</b>

#### 2.192 - GESTÃO DO SAMU

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>

#### 2.260 - GESTÃO DO SUS

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

#### 2.298 - GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 988.200,00**

### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### 2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	65.600,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400.450,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>580.050,00</b>

#### 4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	38.500,00
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	152.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>190.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 770.550,00**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>

##### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.300,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	330.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>355.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>369.300,00</b>

#### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>83.600,00</b>

##### 2.133 - MELHORIA HABITACIONAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 2.285 - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF / IGDSUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

##### 2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS

3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	8.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.200,00</b>

##### 2.331 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

##### 6.060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>107.800,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

##### 2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.100,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.400,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	104.170,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>134.670,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>134.670,00</b>

#### 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	50,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.770,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.820,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.820,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>5.201.383,18</b>
----------------------------	---------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.015 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.200,00</b>

##### 2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.1.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.600,00</b>

##### 2.055 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd	2.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>6.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COMDEC</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		5.100,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.100,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.900,00</b>
<b>0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
-----		
<b>1.272 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		5.100,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.100,00</b>
<b>2.007 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>
<b>2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais		5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		62.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao		6.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria		5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		7.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		27.493,20
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>122.993,20</b>
<b>2.036 - GESTÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.047 - GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.304 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		3.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		3.400,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		800,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.200,00</b>
<b>5.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA GUARDA MUNICIPAL</b>		
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente		450,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>450,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>147.243,20</b>







## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

##### 1.093 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDEB

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	6.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalacoes	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>

##### 1.207 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS FUTEBOL

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	296.263,60
<b>Total por Ação:</b>	<b>301.263,60</b>

##### 1.258 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.93.00 / 15700000 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 1.271 - GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF

4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalacoes	162.500,00
4.4.90.52.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente	257.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>419.500,00</b>

##### 2.005 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	47.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>72.000,00</b>

##### 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15400000 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.18.00 / 15400000 - Auxilio Financeiro a Estudantes	5.600,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	166.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.33.00 / 15410000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.610,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>183.210,00</b>

##### 2.097 - GESTÃO DO PNATE

3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

##### 2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvencoes Sociais	5.000,00
3.3.50.43.00 / 15700000 - Subvencoes Sociais	1.600,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.31.00 / 15001001 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	5.000,00
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	4.000,00
3.3.90.36.00 / 15700000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15700000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.600,00</b>
<b>2.099 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
3.3.90.39.00 / 15510000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
4.4.90.52.00 / 15510000 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO</b>	
3.3.90.30.00 / 15700000 - Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	100,00
3.3.90.36.00 / 15700000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15700000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.200,00</b>
<b>2.105 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.600,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.600,00</b>
<b>2.107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	3.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 17590000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
<b>2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE</b>	
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	169.300,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>179.300,00</b>
<b>2.295 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>	
3.1.90.04.00 / 15690000 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	68.000,00
3.3.90.33.00 / 15690000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.34.00 / 15690000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.300,00
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.870,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 15690000 - Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	2.800,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.93.00 / 15690000 - Indenizacoes e Restituicoes	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>139.070,00</b>
<b>2.296 - GESTÃO DO PNAE</b>	
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	155.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.600,00</b>
<b>2.336 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>	
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	2.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.300,00</b>
<b>2.340 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>	
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.400,00</b>
<b>2.342 - IMPLANTAÇÃO E MANUTEÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA PRESERVAÇÃO DO PATR</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	3.400,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	2.300,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	2.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.000,00</b>
<b>3.085 - CONSTRUÇÃO DE PALCO DE EVENTOS</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.600,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.600,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.800,00</b>
<b>4.030 - IMPLANTAÇÃO DE UM INFORCENTRO NA SEDE</b>	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.300,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.300,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.688.343,60</b>

### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	24.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	8.800,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.300,00
4.5.90.61.00 / 16320000 - Aquisicao de Imoveis	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.600,00</b>

#### 1.073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.500,00</b>

#### 1.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS E UNIDADE MÓVEL PARA SETOR DE S

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.200,00</b>

#### 2.065 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.900,00
3.1.90.94.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14.00 / 16000000 - Diarias - Civil	2.700,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd	5.200,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>87.400,00</b>

#### 2.066 - INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.100,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.600,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.800,00</b>

#### 2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.193,18
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	298.774,92
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.600,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	402.900,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd	3.100,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.600,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>753.168,10</b>
<b>2.069 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	11.200,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.300,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	2.800,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.500,00</b>
<b>2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.800,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	27.600,00
3.1.90.94.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	600,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	97.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.100,00
3.3.90.33.00 / 16210000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.700,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	41.000,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd	500,00
3.3.90.46.00 / 15001002 - Auxilio-Alimentacao	600,00
3.3.90.46.00 / 16000000 - Auxilio-Alimentacao	5.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	14.000,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	42.500,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>272.400,00</b>
<b>2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.300,00</b>
<b>2.080 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	500,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições	1.800,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.900,00</b>
<b>2.084 - GESTÃO PLENA</b>	
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.500,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.600,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.192 - GESTÃO DO SAMU

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.100,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	44.700,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.240,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.140,00</b>

#### 2.199 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	148.500,00
3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10,00
3.3.90.36.00 / 17070000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	116.125,08
<b>Total por Ação:</b>	<b>269.335,08</b>

#### 2.260 - GESTÃO DO SUS

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.100,00</b>

#### 2.261 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	39.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.600,00</b>

#### 2.289 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	1.100,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.100,00</b>

#### 2.298 - GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	111.980,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	67.750,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	7.420,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	188.300,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	271.200,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>662.150,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 2.295.793,18**

#### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

##### 1.006 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	1.500,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>1.122 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>1.134 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1.187 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		7.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		190.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		30.000,00
4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalacoes		26.770,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>253.770,00</b>
<b>2.126 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		6.100,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.100,00</b>
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.188 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.197 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		5.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.300,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao		2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.250,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>17.550,00</b>
<b>2.323 - MELHORIA NA ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE DEFICIENCIA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2.378 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		893,20
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		5.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.493,20</b>
<b>2.379 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		800,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Total por Ação: 2.800,00**

#### 2.381 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

**Total por Ação: 15.000,00**

#### 3.086 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

**Total por Ação: 15.000,00**

#### 3.088 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.400,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	4.700,00

**Total por Ação: 13.600,00**

#### 3.093 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM FLUVIAL DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.600,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00

**Total por Ação: 10.600,00**

#### 4.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CIDE

3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 17500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00

**Total por Ação: 15.000,00**

#### 4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.33.00 / 17040000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
4.4.90.52.00 / 17040000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

**Total por Ação: 10.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 404.413,20**

### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 1.022 - EQUIPAMENTO DA CONTABILIDADE

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.820,00
--------------------------------------------------------------	----------

**Total por Ação: 2.820,00**

#### 2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.300,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd	5.000,00

**Total por Ação: 19.300,00**

#### 2.020 - GESTÃO DA TESOUREARIA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
-------------------------------------------------------------------------	----------







## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.100,00</b>
<b>2.023 - GESTÃO DA CONTABILIDADE</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	3.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.300,00</b>
<b>2.058 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS E FGTS</b>	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>	
4.6.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.520,00</b>

### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>1.056 - EQUIPAMENTOS DO FMAS</b>	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
4.4.90.52.00 / 16650000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>1.087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINA E CURSO DE INCLUSÃO PRODUTIVA</b>	
4.4.90.51.00 / 16650000 - Obras e Instalações	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.057 - GESTÃO DO FMAS</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	4.500,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita	11.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>118.500,00</b>
<b>2.133 - MELHORIA HABITACIONAIS</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.198 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMTATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - ASSISTENC</b>	
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 17070000 - Indenizações e Restituições	5.600,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00 / 17070000 - Equipamentos e Material Permanente	5.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.300,00</b>
<b>2.285 - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF / IGDSUAS</b>	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>2.287 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FMDCA</b>	
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>2.294 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS COFINANCIADOS</b>	
3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.36.00 / 16690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.600,00
3.3.90.47.00 / 16600000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00
4.4.90.51.00 / 16690000 - Obras e Instalacoes	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.600,00</b>
<b>2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.34.00 / 16690000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	6.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>2.322 - GESTÃO DAS AÇÕES NA ASSISTENCIA AOS DEFICIENTES</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>
<b>2.329 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.500,00</b>
<b>2.331 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>2.344 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
<b>2.345 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO S</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00	
		<b>Total por Ação: 9.000,00</b>
<b>2.380 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	5.000,00	
3.3.90.14.00 / 16690000 - Diarias - Civil	5.000,00	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	5.000,00	
		<b>Total por Ação: 20.000,00</b>
<b>6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	9.000,00	
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	7.000,00	
		<b>Total por Ação: 16.000,00</b>
<b>6.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BPC ESCOLA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00	
		<b>Total por Ação: 1.000,00</b>
<b>6.060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
		<b>Total por Ação: 8.000,00</b>
<b>6.061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
3.3.90.30.00 / 16650000 - Material de Consumo	2.100,00	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	
3.3.90.39.00 / 16650000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	
		<b>Total por Ação: 16.100,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária: 353.500,00</b>

### 9099 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

#### 1.138 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00	
		<b>Total por Ação: 5.000,00</b>

#### 1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MERCADOS, FEIRAS E MATAD

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	600,00	
		<b>Total por Ação: 600,00</b>

#### 1.158 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
		<b>Total por Ação: 5.000,00</b>

#### 1.167 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00	
		<b>Total por Ação: 2.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 1.176 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO E VAQUEJADA

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	2.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.100,00</b>

#### 2.141 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	36.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.200,00</b>

#### 2.157 - GESTÃO DE MERCADO, FEIRAS E MATADOUROS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>

#### 2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	3.630,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.130,00</b>

#### 6.062 - Fomento a Economia Solidaria

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.170,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	2.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.170,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 129.200,00**

#### 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 2.140 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.170,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.370,00</b>

##### 2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	7.800,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.300,00</b>

##### 2.371 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.100,00</b>

##### 2.383 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE AGUADAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.200,00</b>
<b>2.385 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>3.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>3.095 - CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTOS NOS RIOS MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>97.470,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>5.201.383,18</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**LUIS MOREIRA DE DEUS**  
 Secretário de Finanças  
 CPF : 015.973.945-48

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal  
 CPF : 037.105.975-52





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO Nº 25 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

#### Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais ).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei municipal em vigor, edita o seguinte decreto.

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais ) nas seguintes dotações orçamentárias:

#### Dotações Suplementares

#### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 1.271 - GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF

4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalacoes	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

##### 2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>

##### 2.296 - GESTÃO DO PNAE

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00**

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.289 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

##### 3.077 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

##### 4.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CIDE

3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>
----------------------------------------	------------------

<b>Total Suplementado:</b>	<b>410.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

---

**LUIS MOREIRA DE DEUS**  
Secretário de Finanças  
CPF : 015.973.945-48

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal  
CPF : 037.105.975-52





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 27 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

##### 2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>65.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

##### 2.003 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>65.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 08 de dezembro de 2022.

---

**LUIS MOREIRA DE DEUS**Secretário de Finanças  
CPF : 015.973.945-48

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**Prefeita Municipal  
CPF : 037.105.975-52

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PORTARIA N.º 12/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA, Sr.º WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo à RESOLUÇÃO N.º 1311/2012, do E. TCM-BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de conferência de caixa do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Urandi.

**Art. 2º.** Fica designado os seguintes servidores, sem provimento de gratificação, para compor a Comissão de conferência de caixa e, suas respectivas funções, qual seja:

- a) Luís Moreira de Deus
- b) José Marcos Soares de Souza
- c) Rony Alves Souza

**Art. 4º.** A conferência será realizada no dia 31/12/2022.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Urandi-BA, 21 de dezembro de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PORTARIA N.º 13/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA, NO ANO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **Dayane Caroline Alves dos Santos, Allexis Gonçalves Carvalho e Carlos Roberto Soares Brito**, para sob a presidência do primeiro, para executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município de Urandi-BA até 31 de dezembro de 2022, procedendo, se necessário à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada deverá realizar a apresentação do Inventário contendo relação dos Bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2022 indicando-se a locação dos Bens e número de Tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2022.**

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito de Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REPACTUAÇÃO Nº 311/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021**

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de Produtos, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARVALHO & ALVES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 04.194.267/0001-18, com sede à Avenida Aberlado Nina Rocha, 54, DC5 na cidade de Urandi- BA, neste ato representado pelo Senhor Almir Alves de Carvalho, portador do RG nº 0689703660 SSP/BA e CPF: 429.053.205-59, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021 e do Processo nº 265/2021**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em URANDI - BA, dentro das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui o presente objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram este contrato, independentemente de transições, a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, o Edital e seus anexos e demais documentos apresentados no certame do Pregão Eletrônico n.º 050/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.

2.2 O presente contrato terá sua validade até 28/02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor total do presente contrato é representado pela importância de **R\$ 51.803,89 (cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos)**, referente aos produtos abaixo especificado:

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. LICITADA	VL. UNITÁRIO	SALDO	VALOR DO SALDO
02	ARROZ BRANCO – TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	200	R\$ 4,82	99	R\$ 477,18
03	ARROZ PARBOILIZADO – CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78	KG	4000	R\$ 4,83	1842	R\$ 8.896,86





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
04	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 250GR CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1500	R\$ 8,35	299	R\$ 2.496,65
05	FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	350	R\$ 4,84	236	R\$ 1.142,24
06	FARINHA DE TAPIOCA, FINA, BRANCA, CRUA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÁS E LIMPA. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	400	R\$ 6,15	18	R\$ 110,70
07	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	KG	800	R\$ 5,71	138	R\$ 787,98






**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
08	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	300	R\$ 5,71	94	R\$ 536,74
09	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS CARUNCHADOS. PESO LÍQUIDO 1 KG.	KG	3500	R\$ 8,10	2232	R\$ 18.079,20
10	FEIJÃO CATADOR – EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	800	R\$ 6,59	721	R\$ 4.751,39
11	FEIJÃO FRADINHO – EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	500	R\$ 6,59	482	R\$ 3.176,38
12	FEIJÃO PRETO – EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	300	R\$ 8,35	211	R\$ 1.761,85
13	FEIJÃO, BRANCO, TIPO 1, PERMITIDO 2% DE IMPUREZAS EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	300	R\$ 13,20	300	R\$ 3.960,00
14	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA – PURO, REFINADO, SEM	LITRO	1200	R\$ 10,12	556	R\$ 5.626,72



	<p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b>  Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM DE 900ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
R\$ 51.803,89 (cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos)					R\$ 51.803,89

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato poderão ocorrer a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto atividade: 2017 – Gestão da Secretaria de Administração
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer
Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico
Projeto atividade: 2295 – Outros Programas do FNDE
Projeto atividade: 2.096 GESTÃO DO FUNDEB - 40%
Projeto atividade: 2.250 Gestão do Ensino Fundamental-QSE
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01, 15, 19, 04
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB
Projeto atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2080 – Vigilância em Saúde
Projeto atividade: 2192 – Gestão do SAMU
Projeto atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02,14
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura
Projeto atividade: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00, 30.
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto atividade: 2057 – Gestão do FMAS



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Projeto atividade: 2285 – Bolsa Família - IGD
Projeto atividade: 2294 – Outros Programas Sociais Confinanciados
Projeto atividade: 2297 – Proteção Social Básica SCFV – PAIF / CRAS
Projeto atividade: 6058 – Gestão das Ações do SUAS - IGDM
Projeto atividade: 6060 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00, 28, 29.
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Projeto atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto atividade: 2328 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.

**CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1 A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos produtos entregues ao Município de Urandi - BA;
- 4.2 Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade de produtos entregues, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
- 4.3 Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- 4.4 Os produtos deverão ser executados nos locais indicados na ordem de compra.
- 4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
- 4.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 4.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos/produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS**

- 5.1 O pagamento será efetuado após a apresentação e atesto da Nota Fiscal à setor competente para liberação do Recurso.
- 5.2 O Município de Urandi-BA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
- 5.3 Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 5.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Urandi-BA.
- 5.4 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.
- 5.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;
- 5.6 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irrevogáveis, conforme legislação vigente.







**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.1.1 O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

7.2 No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

8.1.2 Exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal N.º 8.666/93;

8.1.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

8.1.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

8.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos produtos objeto do contrato;

8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

8.1.9 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

8.1.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os produtos contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos produtos, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

9.2 A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos produtos, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos produtos.

9.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos produtos.

9.5 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os produtos efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

9.6 A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.7 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

11.1 O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

d – Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Urandi-BA e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Urandi por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º 8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 – O Município de Urandi-BA poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **Pregão Eletrônico N.º 050/2021 e do Processo nº 265/2021**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Urandi - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:** O presente contrato é celebrado em conformidade ao procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico n.º 050/2021 e do Processo nº 265/2021**.

Urandi - BA, 13 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CARVALHO & ALVES LTDA-ME**  
CNPJ sob nº 04.194.267/0001-18  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA43-F73D-362F-7789-B064> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA43-F73D-362F-7789-B064



### Hash do Documento

4c6f1ecf5df300f45913aba16656dcc36c7889f1db422cce913614f562539273

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/12/2022 17:46 UTC-03:00